



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0006/2025**

**Em, 18 de Fevereiro de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação**

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000217 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

#### **07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo**

13 392 2011 2022	Manter Atividades do Setor Cultural	
0000184 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional